



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.005

de 22 de junho

de 19 90.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionalismo Municipal"

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei nº 2.164/79, alterada pela Lei nº 2.995, de 22 de maio de 1.990, fica majorada em 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - A majoração prevista neste artigo, será aplicada ' sobre qualquer modificação ou substituição da Tabela IV, que ocorrer durante a vigência desta lei.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 17.685.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
03070202.001 - Manutenção da Unidade	R\$	100.000,00
10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Rubião Júnior	R\$	50.000,00
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade	R\$	150.000,00

03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA

02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10583232.001 - Manutenção da Unidade	R\$	100.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
10580212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	15.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI N.º 3.005

de 22 de junho de 1990.

<u>07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	2.500.000,00
10603252.016 - Manutenção da Seção de Limpeza Pública	R\$	2.500.000,00
<u>09 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	650.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	100.000,00
04160952.019 - Manutenção do Setor de Entrepasto e Frigorífico	R\$	250.000,00
04160962.020 - Manutenção do Setor de Mercado Municipal	R\$	100.000,00
04160962.021 - Manutenção do Setor de Abastecimento e Comercialização	R\$	50.000,00
10583232.022 - Manutenção do Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal	R\$	100.000,00
10603282.023 - Manutenção do Setor de Implantação e Conservação de Jardins	R\$	50.000,00
<u>05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>01 - GABINETE DO COORDENADOR</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	50.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	6.700.000,00
15824922.002 - Encargos Previdenciários	R\$	6.700.000,00
<u>03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$	1.750.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade	R\$	50.000,00
08070212.028 - Manutenção da Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual	R\$	50.000,00
08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Escolar	R\$	150.000,00
08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplência ...	R\$	1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	600.000,00
15824922.032 - Encargos Previdenciários-Municipalização e Descentralização do Pessoal'		



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-03-

LEI N.º 3.005

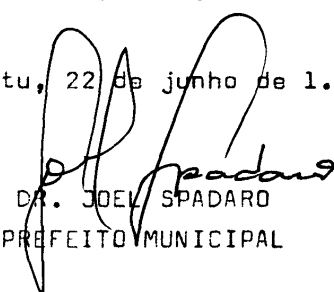
de 22 de junho de 1990.

de Apoio Administrativo das Escolas'		
da Rede Pública Estadual		
	R\$	600.000,00
04 -	<u>DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
08070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 100.000,00
06 -	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>	
01 -	<u>GABINETE DO COORDENADOR</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 270.000,00
03070212.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 270.000,00
08 -	<u>DIVISÃO DA RECEITA</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
03080302.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 500.000,00
07 -	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE</u>	
03 -	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</u>	
	<u>DOS SERVIDORES</u>	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
13754282.001 -	Manutenção da Unidade	R\$ 150.000,00
04 -	<u>DIVISÃO DA REDE BÁSICA E INTEGRAÇÃO DOS</u>	
	<u>SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	R\$ 4.000.000,00
15824922.045 -	Encargos Previdenciários-Municipali-	
	zação e Integração dos Serviços Bási-	
	cos de Saúde-AIS	R\$ 4.000.000,00

ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de junho de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de junho de 1.990.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL



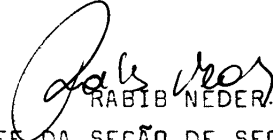
Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

-04-

LEI N.º 3.005

de 22 de junho de 1990.

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER.

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

rjd